



DECRETO Nº 3.062, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 22/09/2025

Pub. nº 2757

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.104.045,34 (três milhões, cento e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 3.104.045,34 (três milhões, cento e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Saquarema, 19 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.062, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1131	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	142.045,34	-
1168	16.020.10.304.0039.2.144	3.3.90.32.02.00.00	150002	2.212.000,00	-
873	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.99.00.00	170401	150.000,00	-
538	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.08.00.00	157300	150.000,00	-
464	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.46.02.00.00	150001	350.000,00	-
856	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.31.01.00.00	170401	100.000,00	-
1077	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	114.045,34
1169	16.020.10.305.0039.2.142	3.3.90.39.43.00.00	163500	-	28.000,00
1156	16.020.10.302.0015.2.178	3.3.90.39.43.00.00	150002	-	2.182.000,00
1119	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.90.39.43.00.00	150002	-	30.000,00
867	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.60.39.01.00.00	170401	-	150.000,00
550	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	100.000,00
661	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	50.000,00
522	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.50.00.00	150001	-	350.000,00
844	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.21.00.00	170401	-	50.105,00
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	49.895,00
TOTAL:				3.104.045,34	3.104.045,34

